



L I D O
Em 10/04/07
Costa

Assessoria do Plenário

RQ 190/2007

REQUERIMENTO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

o Protocolo Legislativo para registro em
aida, e providências, com a... para dell
erar a vista do parecer do relator designado.
11/04/07

[Handwritten signature]
Assessoria do Plenário

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do Art. 40, inciso I, do RICLDF c/c art. 60, inciso XXXIII da LODF, que sejam solicitadas ao Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), as seguintes informações:

- 1 - O nome de todas as pessoas nomeadas em cargos de confiança nessa Companhia (com a obrigatoriedade da filiação de cada pessoa), no período compreendido entre 1º de janeiro do corrente ano até a presente data;
- 2 - A quantidade de nomeados e o valor que cada um recebe, discriminando a função.
- 3 - Quantos cargos comissionados existem em toda a estrutura da Companhia e quantos ainda não foram preenchidos.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 190 / 07
Fls. Nº 01 R 17A

Para melhor desempenhar o trabalho parlamentar junto ao seu eleitorado, principalmente sobre as questões relacionadas à fiscalização do Estado nas suas obrigações institucionais e, principalmente, ao respeito ao princípio da legalidade e do Estado Democrático.

Por fim, a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inc. XVI prevê que o parlamentar tem as prerrogativas de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e no Inciso XXXIII do mesmo artigo, de encaminhar, por intermédio da

Assessoria do Plenário
Recebi em 09/04/07 às 10:50
[Handwritten signature] 1207160
Assinatura Matrícula

[Handwritten mark]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

Governo, **implicando crime de responsabilidade**, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento **no prazo de trinta dias**, bem como o fornecimento de informação falsa.

Sala de Sessões, em 26 de março de 2007.

BRUNELLI
Deputado Distrital – PFL

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RD Nº 190 / 07
Fis. Nº 02 R. 7A